

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

MOÇÃO Nº 012/91.



RECEBEMOS

5 R O

06/11/91

O Vereador que a esta subscreve, com assento nesta Augusta Casa, no uso de suas prerrogativas legais, vem, na forma do Art. 175, do Regimento Interno, e dispensadas as formalidades regimentais, apresentar através de Vossa Excelência, **Moção de agradecimento** aos Deputados da Assembléia Legislativa deste Estado, que na Sessão Legislativa do dia 04 de novembro deste, através da Tribuna da Assembléia, contestaram o manifesto dos Prefeitos, questionando a legitimidade das Câmaras Municipais para afastar e cassar Prefeitos envolvidos em irregularidades na administração pública.

É importante ressaltarmos o valor e prerrogativas que o Poder Legislativo possui como órgão fiscalizador dos atos do Poder Executivo, razão pela qual da existência desse Poder.

É lamentável dizer que o maior desânimo do Poder Legislativo é a morosidade dos processos quando chegam no Poder Judiciário, citando como exemplo o processo contra o Prefeito de nosso Município que até hoje se encontra na Procuradoria Geral de Justiça sem qualquer parecer; outro exemplo foi o caso do Município de Muniz Freire, em que o problema só se resolveu, quando as comunidades organizadas, vendo os grandes absurdos por parte do Prefeito Local e a justiça não tomava decisão, resolveram por força da organização, ocupar a frente da Sede da Prefeitura fazendo com que o Prefeito renunciasse.

É importante lutarmos para que processos dessa natureza tenha prioridade, para que o Poder Legislativo possa ter mais ânimo para exercer as suas funções e o Poder Judiciário ter mais crédito até para com a população.

Nestes termos, **Requer** o Vereador, que após a apreciação da presente **Moção** nesta Augusta Casa, seja encaminhada a cópia da mesma aos Ilustres Deputados, através do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 06 DE NOVEMBRO DE 1991

JOSÉ FIRGULHA CÔCO
VEREADOR